



cofen
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

ANEXO DA RESOLUÇÃO COFEN Nº 620/2019

ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NAS ILPI'S

1) São atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico na ILPI:

- a) Propiciar o atendimento seguro identificando a necessidade de recursos humanos e materiais para o bom funcionamento da instituição, além de elaborar relatórios sistemáticos de acordo com a resolução Cofen nº 509/2016, ou a que sobrevir;
- b) Cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor, elaborar relatórios sistemáticos de acordo com a legislação sanitária;
- c) Requerer Anotação de Responsabilidade Técnica pelo serviço de Enfermagem ao Conselho Regional de enfermagem de sua jurisdição;
- d) Responsabilizar-se pelo planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos serviços de Enfermagem durante todo o período de funcionamento da instituição;
- e) Organizar o Serviço de Enfermagem utilizando-se de instrumentos administrativos gerenciais tais como: regimento interno, normas e rotinas, protocolos, procedimentos operacionais padrão e outros;
- f) Implantar e implementar o processo de enfermagem conforme legislação vigente;
- g) Garantir que o registro das ações de Enfermagem seja realizado conforme normas vigentes;
- h) Realizar o dimensionamento de pessoal de Enfermagem, conforme a legislação vigente, informando, por meio de ofício, ao representante legal da instituição e ao Conselho Regional de Enfermagem;



cofen
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

- i) Garantir que o Serviço de Enfermagem das Instituições destinadas ao atendimento de idosos tenham planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação compatíveis com o Estatuto do Idoso;
- j) Contribuir para que o Serviço de Enfermagem da instituição tenha sistema de referência previsto para o encaminhamento imediato do idoso ao serviço de saúde em caso de intercorrências clínicas ou quando o estado do idoso superar a capacidade resolutive da Instituição;
- k) Implementar e monitorar os indicadores de qualidade da assistência de enfermagem;
- l) Estabelecer protocolos clínicos e propiciar a implementação do cuidado de enfermagem nos diferentes níveis de atenção incluindo a terminalidade;
- m) Comunicar aos órgãos competentes os casos de violência e maus tratos contra o idoso;
- n) Articular a assistência com os demais níveis de atenção à saúde, assim como manter uma comunicação efetiva por meio de referência e contra referência;
- o) Promover Educação Permanente junto aos profissionais de Enfermagem, desenvolvendo ações de capacitação na atenção à saúde da pessoa idosa, bem como o incremento da qualidade técnica dos profissionais de Enfermagem da instituição, com o intuito de apropriá-los às ações de cuidado com competência, sensibilidade, segurança e responsabilidade;
- p) Contribuir na elaboração, execução e avaliação do plano de trabalho da ILPI que contemple as ações de saúde, incluindo o desenvolvimento dos Protocolos Operacionais Padrão (POP's), referentes às atividades de enfermagem;
- q) Avaliar e acompanhar as condições de trabalho dos profissionais de enfermagem e propor estratégias para prevenir e/ou minimizar a sobrecarga ocupacional;
- r) Gerenciar a execução das ações de Enfermagem do Plano de Atenção Integral à Saúde dos Idosos;



cofen
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

- s) Promover ações de educação em saúde, ações intergeracionais, oficinas de socialização, com aprendizado ao longo da vida e valorização das experiências e saberes, com respeito aos seus valores e cultura.

2) São atribuições do Enfermeiro na ILPI

- a) Exercer a função assistencial com atenção integral voltada para a promoção, proteção e recuperação da saúde do idoso;
- b) Coordenar e supervisionar as ações desenvolvidas pelos técnicos e auxiliares de enfermagem;
- c) Realizar o acolhimento do idoso e de sua família, incentivando a participação da família no cuidado;
- d) Desenvolver ações para a manutenção e fortalecimento do vínculo familiar e/ou representante legal dos idosos institucionalizados;
- e) Implementar e realizar a consulta e prescrição de enfermagem através do processo de enfermagem, ao idoso na ILPI, utilizando o olhar da Avaliação Geriátrica Ampla – AGA;
- f) Determinar ações que possam atender integralmente às necessidades biopsicossociais e espirituais dos idosos residentes;
- g) Avaliar o idoso por meio de escalas específicas contemplando, sobretudo, a funcionalidade global (cognição, humor, aspectos físicos, psicológicos, mobilidade e comunicação) e as atividades de vida diária, classificando os riscos à saúde do idoso;
- h) Desenvolver plano de cuidados personalizado, mantendo e estimulando a autonomia e a independência funcional dos idosos residentes;
- i) Respeitar o direito da pessoa idosa quanto ao exercício da sua sexualidade;
- j) Promover a saúde dos residentes por meio de ações, tais como a imunização e a implantação de rotinas de prevenção de agravos;



cofen
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

- k) Ofertar cuidados paliativos precocemente, nas situações em que forem pertinentes;
- l) Trabalhar em uma abordagem multiprofissional e interdisciplinar;
- m) Contribuir na avaliação anual do plano de atenção integral à saúde;
- n) Participar da elaboração dos Protocolos Operacionais Padrão – POP's;
- o) Registrar no prontuário do paciente e em outros documentos padronizados as informações inerentes e indispensáveis ao processo de cuidar de forma clara, objetiva, cronológica, legível, completa e sem rasuras.

3) São atribuições dos Técnicos de Enfermagem

- a) Executar cuidados gerais ao residente de acordo com a prescrição de enfermagem;
- b) Comunicar ao enfermeiro e registrar no prontuário qualquer intercorrência;
- c) Participar de treinamento, conforme programas estabelecidos, garantindo a capacitação e atualização referente às boas práticas da atenção à saúde do idoso;
- d) Registrar no prontuário do paciente e em outros documentos padronizados as informações inerentes e indispensáveis ao processo de cuidar de forma clara, objetiva, cronológica, legível, completa e sem rasuras;
- e) Participar da programação da assistência de enfermagem;
- f) Executar ações assistenciais de enfermagem que exijam maior competência técnica, exceto as privativas do Enfermeiro.

4) São atribuições do Auxiliar de Enfermagem

- a) Participar dos cuidados gerais ao residente de acordo com a prescrição de enfermagem;
- b) Comunicar ao enfermeiro e registrar no prontuário qualquer intercorrência;

SCLN 304 – Bloco E – Lote 09
CEP: 70736-550 - Brasília – DF
Tel.: (61) 3329-5800 – Fax (61) 3329-5801
Home Page: www.portalcofen.gov.br



cofen
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

- c) Participar de treinamento, conforme programas estabelecidos, garantindo a capacitação e atualização referente às boas práticas da atenção à saúde do idoso;
- d) Registrar no prontuário do paciente e em outros documentos padronizados as informações inerentes e indispensáveis ao processo de cuidar de forma clara, objetiva, cronológica, legível, completa e sem rasuras;
- e) Realizar cuidados de enfermagem de menor complexidade técnica aos idosos residentes de acordo com o grau de dependência;
- f) Auxiliar o enfermeiro no registro de indicadores gerenciais e exercer outras atividades conforme protocolos pré-estabelecidos.